LEI MUNICIPAL Nº 0681/2011

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Machados, para viger a partir de junho de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o subsídio mensal dos Secretários Municipais de Machados-PE, a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 1º de agosto de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machados, em 16 de agosto de 2011.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner

JUSTIFICATIVA

Trata-se o Projeto de Lei, que ora se passa a justificar, da fixação do subsídio dos Secretários Municipais de Machados, para viger a partir de junho de 2011, e dá outras providências.

O inciso V, do art. 29, da Constituição Federal, com a redação ofertada pela Emenda Constitucional n. 19/98, estabelece que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que estabelece a Magna Carta.

Observe-se que, na fixação do subsídio dos Secretários Municipais, a Constituição Federal não determina a aplicação do princípio da anterioridade, a exemplo do que o faz em relação aos subsídios dos Vereadores (art. 29, VI), de forma que pode ele ser fixado ou alterado a qualquer tempo.

A Mensagem ora justificada tem a preocupação de alterar o subsídio dos Secretários Municipais, objetivando reparar a enorme defasagem existente, visto que o valor atualmente a eles pago não expressa a responsabilidade de cada um como titular de sua pasta.

Esperamos, portanto, a aprovação do Projeto de Lei em apreço, por esta honrada Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machados, em 16 de agosto de 2011.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA FILHO
- Prefeito Municipal -

Scanned by CamScanner